



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 002/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### RESOLVE:

**APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição**, a servidora municipal senhora **MARIA CELIA RODRIGUES DE ARAUJO**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** na função de **auxiliar serviços administrativos I**, sob a matrícula nº **40087323**, **referência salarial nível III letra M da Lei Municipal nº 1.964/2015**, pertencente ao quadro permanente, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS - paridade**, conforme processo administrativo nº 001/2018.

### Fixação de Proventos

<b>DESCRIÇÃO DAS PARCELAS</b>	<b>VALOR</b>
Proventos base Lei Municipal n º 1.964/2015	R\$ 1.401,20
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 653,04
Abono Lei Municipal nº 1.639/2011 art. 1º	R\$ 50,00
Totalizando	R\$ 2.104,24

(dois mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/01/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 18 de Janeiro de 2018.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPAMC

### PUBLICAÇÃO

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Jornal: **O MACUCO**

Edição nº: